



Ano 8 - Sexta-feira, 5 de outubro de 2012 - Nº 429

Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 3.733 de 14 de setembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	1.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0256	1.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0008	1.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0314	1.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de setembro de 2012.

Leticia Helena Hespagnol
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.734 de 14 de setembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0302	3.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0309	14.500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0310	500,00
Total.....					18.500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0314	18.500,00
Total.....					18.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de setembro de 2012.

Leticia Helena Hespagnol
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.735 de 14 de setembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0103	5.400,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0113	6.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0152	1.600,00
Total.....					13.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0134	7.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0143	6.000,00
Total.....					13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de setembro de 2012.

Leticia Helena Hespanhol
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.737 de 14 de setembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0105	4.300,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2129	05	0244	1.000,00
Total.....					5.300,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	05	0099	4.300,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	05	0204	1.000,00
Total.....					5.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de setembro de 2012.

Leticia Helena Hespanhol
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.736 de 14 de setembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0127	500,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0152	500,00
Total.....					1.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0143	1.000,00
Total.....					1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de setembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 14 de setembro de 2012.

Leticia Helena Hespanhol
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL
CARLOS LEANDRO TAMIAZO
CLESIO DA SILVA
DAVID AUGUSTO PIRES ALVES
ERIVELTON NUNES DE ANDRADE
ISMAEL GALVÃO DE SOUSA
JOSIEL RIBEIRO LEITE
LUCAS FERNANDO ZANÃO
LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO
MAIQSON NUNES DE ANDRADE
MARCUS VINICIUS MOREIRA CANURO DE SOUZA
MILTON SOARES DE BRITO
OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR
PAULO RICARDO PEREIRA
RODRIGO DAS NEVES

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal.oficial@cordeirospolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 460,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirospolis.sp.gov.br

Edital de Convocação - Edital 01/2010

Dispõe sobre convocação das candidatas habilitadas e classificadas no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2010, conforme especifica:

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 01º/10/2012 a 05/10/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, as candidatas habilitadas e classificadas no concurso público edital 01/2010, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Psicóloga	Classificação
Simone Martoni Brina		20º lugar
Pamela Augusta Caetano de Campos		21º lugar
Keli Cristina de Sales Silverio		22º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 01º de outubro de 2012.

Carlos César Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 01º de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 03/10/2012 a 08/10/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 02/2011, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Escriturário	Classificação
Lilian Lahr		37º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 03 de outubro de 2012.

Carlos César Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 03 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2012

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia, incluindo alinhamento, balanceamento, cambagem e concerto, de pneus de veículos da frota municipal.

Carlos César Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8.163/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 036/2012 – Registro de Preços, pelo critério de menor preço por item classificando como vencedora a empresa: Jesue Domingos Plina-ME para os itens 22, 23, 24 e 25 com valor total de R\$105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais), com condições de pagamento no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa: Jesue Domingos Plina-ME.

Cordeirópolis, 01 de Outubro de 2.012.

Carlos César Tamiazo
Prefeito Municipal

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS EDIÇÃO Nº. 428 DO DIA 03/10/2012, NA PÁGINA 03, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, **ONDE SE LÊ:** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA DIABÉTICOS; **LEIA-SE:** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ALTERAÇÃO NO EDITAL

Pregão Presencial nº 38/12

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split para várias secretarias do município.

Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 24/10/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 03 de outubro de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 057/2012

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos e prestação de serviços de instalação e desinstalação de sistema de monitoramento com câmeras e gravação no abrigo “Casa da Esperança” neste município.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8.251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 057/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Claudia Roberta Mascarin de Souza-ME, com valor global de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), com condições de pagamento, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Claudia Roberta Mascarin de Souza-ME.

Cordeirópolis, 14 de Setembro de 2.012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos (estocáveis).

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do pregoeiro Antonio Carlos da Silva, nomeado pela Portaria N.º: 8.163/2011, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial n.º 032/2012 – Registro de Preços pelo critério de menor preço por lote, classificando como vencedora a empresa Acácia M. D. Comercial Ltda-EPP, para o lote 02 com valor total de R\$405.000,00(quatrocentos e cinco mil reais), com condições de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa: Acácia M. D. Comercial Ltda-EPP para o lote 02.

Cordeirópolis, 03 de outubro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2012

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde “Anna Simões Pinheiro”, na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8251/2012, que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços N.º 006/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Aracons Construtora Ltda com valor global de R\$307.639,97 (trezentos e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos), com condições de pagamento, no prazo de até 10(dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura.

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Aracons Construtora Ltda.

Cordeirópolis, 06 de setembro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 059/2012

Objeto: Execução de serviços técnicos, com fornecimento de material e mão de obra, para reparos nos sistemas de Iluminação nas quadras poliesportivas municipais.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8.251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 059/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Alex Pagotti-ME, com valor global de R\$77.587,95 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), com condições de pagamento, em parcela única, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Alex Pagotti-ME.

Cordeirópolis, 03 de Outubro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o artigo 49, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e posteriores alterações, revoga a Concorrência Pública 001/2012, que tem por objeto execução de obras e serviços de engenharia para construção de Escola de Educação Infantil – Pró Infância – Tipo “B”, em área localizada na Rua Uarde Abrahão de Campos Toledo, Jardim São Francisco, na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo, por razões de interesse público decorrente dos fatos mencionados e contidos no processo administrativo que abriga o referido certame licitatório.

Cordeirópolis/SP, 04 de outubro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS DO HMC

ATOS ADMINISTRATIVOS

ANTONIO LUIZ VASQUES, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

Portaria 677/12- Ficam a contar de 24 de setembro de 2012, beneficiados os servidores abaixo relacionados por ascensão funcional por tempo de efetivo serviço municipal:

Mudança de grau I para Grau II
-Dora Virginia Moreira Dário
-Flora da Costa Carrillo
-Marlene Aparecida Macário de Carvalho
-Monica Roberta de Carvalho

Portaria 678/12- Ficam a contar de 26 de setembro de 2012, beneficiados os servidores abaixo relacionados por ascensão funcional por tempo de efetivo serviço municipal:

Mudança de grau I para Grau II
-Driele Possidonio de Barros
-Reginaldo Bolorino.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 03 de outubro de 2012.

ANTONIO LUIZ VASQUES
Presidente-Executivo

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

C O N V I T E

A **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar em 17 de outubro de 2012, às 15 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria Geral, sobre o Projeto de Lei n.º 57/2012, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis para 2013.

Cordeirópolis, 1º de outubro de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas

Motorista CNH: C, D ou E;

Operador de Torno CNC;

Auxiliar de Mecânico;

Auxiliar de Serralheiro;

Porteiro;

Eletricista de autos;

Técnico Químico;

Profissional na área de logística com vivência na área (F/M).

O **Balcão de Empregos** está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde.

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.